



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE ITORORÓ DE UBERLÂNDIA - Número 01/2023 - O Clube de Caça e Pesca Itororó de Uberlândia,

por seu presidente Robison Divino Alves, de acordo com a atribuição que lhe confere o artigo 56 do Estatuto Social, em obediência às disposições do artigo 55, item “b” e artigos seguintes, e em cumprimento ao artigo 67, inciso XXII, § 2º, vem por meio deste edital convocar os seus associados (sócios patrimoniais) a comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará nos dias 11 e 12 de março de 2023, com a finalidade de **apresentação de propostas e votação do projeto de alienação de 10 alqueires da área do CCPIU.** A Assembleia será instalada em primeira convocação no dia 11/3/2023 às 09:00 horas, com a presença mínima da maioria simples dos associados com direito a voto, ou às 10:00 horas em segunda chamada, com qualquer número associados acionistas presentes que estejam em gozo dos seus direitos sociais. A assembleia será realizada de forma mista, com opção para os sócios participarem em caráter presencial, no Salão de Festas do Clube, ou assistirem de forma virtual, através da plataforma tenmeetings, com o acesso pelo link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=27CF8EA42574>. A apresentação das propostas e projeto, os debates e a criação do Comitê Especial previsto no art. 67, inciso XXII, § 2º, g, serão realizados no dia 11/3/2023, das 09:00 horas às 17:00 horas. A votação das propostas se dará de forma virtual através da plataforma tenmeetings no período das 09:00 horas às 18:00 horas do dia 12/3/2023, e o clube disponibilizará computadores no salão de festas e pessoal de apoio para auxiliar os sócios que optarem por comparecer no clube para votar ou tiverem alguma dificuldade com a plataforma.

Para poder se cadastrar e votar o sócio deve estar em posse de seus dados pessoais e ter em mãos a carteira de sócio. Cada sócio terá tantos votos quantos títulos de propriedade possuir, e para votar deverá estar em dia com suas obrigações e possuir a carteira do Clube com a validade em dia, uma carteira para cada título que possuir.

A área de 10 alqueires a ser negociada deverá ser nas imediações da MGC-455 (Rodovia Uberlândia Campo Florido), sendo que os interessados deverão encaminhar as propostas e projetos de forma impressa, fechada e assinada por responsável, com informação da composição societária (certidão Jucemg), e entregue ao Diretor Presidente das 16:00h às 17:00h, do dia 23 de fevereiro de 2023, na Secretaria do Clube.

As propostas serão apreciadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia de Acionistas e, em sendo aprovada alguma proposta, será

confeccionado pelo Jurídico do CCPIU contrato estabelecendo as condições técnicas jurídicas necessárias, obedecendo as Diretrizes gerais determinadas no Estatuto Social e, em especial, o previsto no art. 67, inc. XXII, § 2º, letra “g”, devendo ser assinado no prazo de (30) trinta dias após a Assembleia, sob pena de cancelamento automático e, neste caso, ocorrerá nova Assembleia, ficando a vencedora responsável por todas as despesas operacionais e eventuais prejuízos do CCPIU.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas junto ao Dr. Róbison Divino Alves, Diretor Presidente, e ao Dr. Carlos Alberto Martins, Consultor Jurídico, do CCPIU, para tanto agendando horário para atendimento com o Gerente Geral do CCPIU.

Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2023.

CLUBE DE CAÇA E PESCA ITORORÓ DE UBERLÂNDIA
Robison Divino Alves